



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUACU

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro

Fone (35)3267-1491 – Fax: (35)3267-1888

CEP: 37120-000

CGC.: 18.008.193/0001-92

## DECRETO Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

### Estabelece as metas bimestrais de arrecadação da receita para o exercício de 2017.

JOSÉ TIBURCIO DO PRADO NETO, Prefeito do Município de Paraguaçu, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, e em atendimento aos dispositivos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, decreta:

Art. 1º - As receitas previstas para o exercício de 2017 ficam desdobradas em metas de arrecadação, conforme segue:

BIMESTRE	META DE ARRECADAÇÃO
Primeiro	8.752.301,13
Segundo	8.786.229,04
Terceiro	8.854.071,59
Quarto	9.356.430,11
Quinto	8.904.767,74
Sexto	8.900.264,39
TOTAL PREVISTO	53.554.064,00

Art. 2º - Na execução orçamentária, se não forem alcançadas as metas previstas, serão implementadas medidas para recuperação da receita própria, tais como:

- atualização do cadastro de contribuinte do IPTU e ISS;
- maior fiscalização do setor para minorar a sonegação fiscal;
- cobrança amigável ou judicial da dívida ativa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Paraguaçu, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ TIBURCIO DO PRADO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL.